



SOLICITAÇÃO DE COMPRA E ORDENAMENTO DA DESPESA

A Direção e a Presidência da Câmara Municipal de Indaial, por meio do presente ato, vêm requerer a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, pelos motivos a seguir expostos.

Justificativa

A Medicina e Segurança do Trabalho, matéria contemporânea, surgiu em decorrência da necessidade de os empregadores estarem acompanhando as necessidades do mercado com relação aos cuidados com o corpo humano do trabalhador, que neste contexto é tratado como bem imaterial da organização.

Segundo o site aprender.org "a pressão da modernidade representada pela infinita busca da tecnologia, que já trouxe fabulosos benefícios para todos nós, passou a atingir os trabalhadores gerando, muitas vezes, consequências para sua saúde física e mental. Atualmente, o conceito de acidente de trabalho já tem sido compreendido por um maior número de pessoas que já identificam as doenças profissionais como consequência de acidentes do trabalho. Contudo, o setor de segurança e saúde no trabalho tornou-se multidisciplinar e tem como objetivo principal a prevenção dos riscos profissionais. Apesar de tantas transformações serem tão evidentes, ainda fica difícil de serem captadas e apreendidas pelos profissionais. Atualmente, ainda deparamos com empresas desinformadas, desinteressadas ou até mesmo com dificuldades de solucionar assuntos correlatos a acidentes de trabalho. Diante desse fato, este artigo busca contribuir abordando a importância da Medicina e Segurança do Trabalho Preventiva."

A Câmara Municipal de Indaial, atenta à qualidade de vida dos servidos no ambiente de trabalho e preocupada com o maior bem da organização que é o ser humano, vem através deste processo licitatório objetivar a contratação de empresa para medicina do trabalho, como forma de prevenção de acidentes de trabalho.

Os programas e documentos requisitados neste processo, essenciais para a prevenção dos riscos profissionais, são: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), instituído pela NR-01; Laudo técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), lei 8.213/91; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de saúde ocupacional (ASO), instituídos pela NR-07.

Ainda é importante destacar que entrou em vigor, em janeiro de 2022, a nova NR-01, que incluiu o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) na relação das documentações necessárias para os programas de saúde e segurança do trabalho. Consequentemente, com a alteração da NR – 01, outra norma regulamentadora que passou por mudanças é a de nº 9, que deixou de exigir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), aplicado até então na Câmara de Indaial, o qual foi substituído pelo PGR, citado acima.

Ressalta-se que a Administração classifica os serviços de medicina e segurança do trabalho como de natureza contínua e necessários para o funcionamento do setor público, pois uma parte dos cargos do Poder Legislativo são comissionados, e por consequência de livre nomeação e exoneração. Embora de natureza contínua, diante das alterações estabelecidas recentemente na legislação que trata do assunto, é de extrema importância a realização de novo processo licitatório, a fim de implementar as mudanças em vigor desde 2022.

(Handwritten signature and initials)



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 02/2023
Objeto: Medicina e Segurança do Trabalho



Além disso, o serviço contratado visa a prevenção de acidentes no trabalho, o que torna o local mais seguro e com maior qualidade para que os servidores executem suas atribuições na Câmara Municipal de Indaial.

Requisição

Para atender à necessidade ora apresentada, requisitamos a abertura do processo licitatório na modalidade adequada, sendo vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global**, isto é, a menor preço apresentado para os seguintes serviços:

ITEM	Especificações	Quant.
01	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1
02	Laudo Pericial (LTCAT)	1
03	Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO)	1
04	Atestado de saúde ocupacional (ASO)	70 (estimado)

Solicitamos, dessa forma:

- Que sejam orçados os itens conforme especificidades acima descritas.
- Que sejam ordenados a despesa e o certificado da previsão e disponibilidade de recursos orçamentários, bem como aprovação da assessoria jurídica sobre a requisição apresentada.

Indaial (SC), 29 de novembro de 2022.


Carin Maria Bachmann Brandt
Diretora – Câmara Municipal de Indaial


Jonas Luiz de Lima
Presidente – Câmara Municipal de Indaial